



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RN

Joabe Gregório Bezerra¹
Solange dos Santos Rodrigues²

RESUMO

Este artigo busca investigar quais os procedimentos utilizados pela Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte para o desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC. Nessa perspectiva, foi realizada uma busca na literatura sobre procedimentos padrão de outras instituições. A abordagem metodológica foi qualitativa, do tipo exploratória e descritiva. Foi realizada a pesquisa documental Regimento Interno da SEAD, bem como a legislação (federal, estadual). Além disso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas com servidores responsáveis pelos procedimentos de alienação de bens inservíveis, e da gestão patrimonial como um todo, contemplando chefes de setores, coordenadores e servidores públicos lotados nas unidades administrativas capazes de elucidar com mais profundidade os aspectos do fenômeno analisado. Os resultados mostram que de fato os procedimentos relacionados ao desfazimento de bens deveriam receber uma atenção maior da administração. A relevância deste estudo se fundamenta na sistematização dos procedimentos relacionados ao desfazimento dos bens inservíveis de TI da SEAD, os quais visam subsidiar e nortear a tomada de decisão no âmbito da gestão pública, sobretudo melhorar a eficiência organizacional.

Palavras chave: Bens inservíveis, Desfazimento, Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. INTRODUÇÃO

A gestão e destinação de bens inservíveis é uma preocupação recorrente no âmbito da Administração Pública considerando a complexidade que engloba os procedimentos relacionados principalmente ao desfazimentos desse tipo de item (SANTOS, 2016). No

¹ Pós graduado em Gestão de Tecnologia da Informação pela Universidade do Norte do Paraná (Unopar).

Bolsista Pesquisador da Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte/Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte. E-mail: joabe3004@gmail.com

² Mestranda em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Bolsista Pesquisadora da Secretaria de Administração do Estado do Rio Grande do Norte/Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte. E-mail: solangerodrigues.adm@gmail.com



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



contexto atual, percebe-se uma busca efetiva de melhorias nos processos administrativos visando a eficiência de um modo geral. Contudo, são escassos os estudos que versam preocupação com a alienação e o desfazimento dos bens inservíveis de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Em primeiro plano, o processo de desfazimento e alienação dos bens móveis que compõem o patrimônio público no Brasil é regido pelo Decreto nº 9373/2018. A legislação “dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2018)

Segundo Nunes (2015) os procedimentos de gestão patrimonial das organizações públicas tendem a ser pouco eficazes tendo em vista a pouca importância que a ela é dada. Para a autora, no contexto atual, é preciso que essas organizações estejam munidas de recursos humanos, materiais e financeiros para que sejam amenizados os problemas hoje existentes (NUNES, 2015).

Em decorrência disso, nota-se também pouco direcionamento sobre a alienação de bens inservíveis relacionados aos bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na legislação federal, o Decreto nº 9373/2018.

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte conta com três setores responsáveis pela gestão patrimonial dos bens desta autarquia, quais sejam: a Subcoordenadoria de Gestão da Frota, de Combustíveis e do Patrimônio Mobiliário (SUGEF) e a Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG) dos bens em geral, e a Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) como responsável da supervisão dos bens de TI.

Nesse sentido, o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Administração, Decreto nº 30.064, de 25 de janeiro de 2021, elenca as competências desses setores no que diz respeito à gestão patrimonial, *in verbis*:

Art. 15. À Unidade Instrumental de Administração-Geral (UIAG) compete:

XV - realizar a fiscalização, a conservação e a segurança dos bens móveis e imóveis da Secretaria;

Art. 26. À Coordenadoria de Operações de Tecnologia da Informação e Comunicação (COTIC) compete:

III - supervisionar o funcionamento da Tecnologia da Informação e Comunicação (TI) no Poder Executivo Estadual, responsabilizando-se pela implantação da política;

Art. 31. À Subcoordenadoria de Gestão da Frota, de Combustíveis e do Patrimônio Mobiliário (SUGEF) compete:

IX - propor ações para conservação e alienação de bens móveis;

VIII - instaurar processos de leilão de bens móveis inservíveis e vistoria de veículos;

Analisando tal legislação, bem como àquela de base federal, percebe-se pouco direcionamento no tocante aos procedimentos de desfazimento e destinação dos bens inservíveis de TI. Desse modo, a partir da percepção e preocupação dos autores sobre tal



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



assunto, este artigo pretende responder a seguinte questão: **Qual o procedimento de desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC da Secretaria de Estado de Administração do Rio Grande do Norte?**

Nesse sentido, com o intuito de responder a questão ora mencionada, esta pesquisa tem como objetivo geral: Investigar quais os procedimentos utilizados pela Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte para o desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC.

O objetivo geral é desmembrado em 4 objetivos específicos, quais sejam: investigar a existência de procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC da SEAD; realizar um levantamento dos possíveis bens inservíveis existentes na SEAD que seriam alcançados por esse procedimento; realçar a necessidade de procedimento padrão para o desfazimento desses bens; elaborar um framework (fluxograma) das etapas necessárias para o procedimento de desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC da SEAD.

A partir do momento em que equipamentos de TIC são adquiridos é necessário se ter consciência de que depois de alguns anos aquela tecnologia vai se tornar desatualizada ou até obsoleta. Sabendo disso é de suma importância a existência de um procedimento para dar o destino certo para esses equipamentos, alguns deles têm componentes que não podem ser descartados de qualquer forma, e essa restrição está embasada na política nacional de resíduos sólidos.

Não existe uma forma certa de fazer esse desfazimento, algumas são as possibilidades que estão previstas nas legislações responsáveis, desde uma cessão deste bem para outro órgão ou uma doação para um órgão que precise mais, tendo em vista que alguns setores têm uma renovação das tecnologias utilizadas bem mais rápida do que outros.

Então é notória a indispensabilidade de um procedimento padrão para esses casos visando sempre a eficiência da máquina pública e a utilização ideal de todos seus bens e serviços, não desperdiçando recursos com um equipamento ocioso. Portanto, pretende-se, com este artigo, preencher essa lacuna teórica e de ordem prática.

Este trabalho é composto por, além desta introdução, quatro outras seções, quais sejam: uma de referencial teórico, apresentando os construtos que nortearam a pesquisa; uma de procedimentos metodológicos, destinada à caracterização metodológica e à explicação dos passos que viabilizaram o estudo; uma de resultados, onde os achados são evidenciados e a análise é desenvolvida; e, por fim, uma de considerações finais, na qual o objetivo da pesquisa é revisitado visando destacar os principais resultados obtidos, os fatores que limitaram a investigação são pontuados e considerando os caminhos futuros de pesquisa.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Alienação de bens inservíveis de TI na Administração Pública

No Brasil, o processo de desfazimento e alienação dos bens móveis que compõem o patrimônio público é regido pelo Decreto nº 9373/2018 que “dispõe sobre a alienação, a



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional” (BRASIL, 2018).

Importa ressaltar que conforme o disposto no Art. 3º do Decreto Nº 9.373/2018, para que um bem móvel seja considerado inservível na administração pública, ele precisa atingir alguns atributos, quais sejam: ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável (BRASIL, 2018). Conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1: Classificação dos atributos dos bens móveis inservíveis

Atributo	Conceito
I - ocioso	bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;
II - recuperável	bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;
III - antieconômico	bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
IV - irrecuperável	bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Fonte: Decreto 9373. (BRASIL,2018)

Especificamente, o destino dos bens inservíveis de tecnologia da informação e comunicação - equipamentos, peças e demais componentes - conforme o disposto no Art. 14º do Decreto Nº 9.373/2018, poderão ser doados:

- I - a organizações da sociedade civil de interesse público e a organizações da sociedade civil que participem do programa de inclusão digital do Governo federal; ou
- II - a organizações da sociedade civil que comprovarem dedicação à promoção gratuita da educação e da inclusão digital.” (NR)

Nesse sentido, tendo por base aquilo que está disposto na lei federal, os órgãos públicos elaboram manuais de procedimentos internos conforme a sua realidade. Assim, a gestão patrimonial realizada nas organizações ainda não obedecem um padrão (SANTOS, 2016). Contudo, os procedimentos de gestão patrimonial das organizações públicas tendem a ser pouco eficazes tendo em vista a pouca importância que a ela é dada. No contexto atual, é preciso que essas organizações estejam munidas de recursos humanos, materiais e financeiros para que sejam amenizados os problemas hoje existentes (NUNES, 2015).



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



2.2 Instruções Normativas de autarquias federais ou estaduais

A falta de um procedimento padrão para a gestão patrimonial, pode acarretar na falta de controle dos seus ativos imobilizados. Além disso, a falta de atenção com as recomendações federais pode acarretar em implicações à gestão (FERNANDES; MONTEIRO, 2019). Nesse contexto, é possível encontrar na legislação de algumas algumas instruções recentes de autarquias federais e estaduais, bem como de instituições federais de ensino, para o procedimento de desfazimento de bens em geral.

A Instrução normativa nº 11/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão, regulariza e sugere o uso do *Reuse.Gov*, ferramenta informatizada para disponibilização e controle de bens móveis inservíveis para fins de alienação, de cessão e de transferência no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, que também pode ser utilizada pelos demais entes federados na modalidade de cessão e doação prevista no art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (IMPrensa NACIONAL, 2018).

No caso da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Mato Grosso - SEPLAG, os procedimentos no tocante ao desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens móveis inservíveis, e baixa de semoventes são regidos pela Instrução Normativa Nº 05/2019. Tal Instrução conta também com o detalhamento dos documentos que devem estar presentes no processo de desfazimento, de suma importância para a situação em questão (SEPLAG, 2019).

O Instituto Federal de Rondônia, em sua Instrução Normativa Nº 01/2020, trata de forma explícita sobre a forma com que a comissão permanente de desfazimento de bens é formada, suas competências e os deveres do presidente desta. Assim como também trata do processo de desfazimento em si, fala dos documentos necessários, fala de cuidados referentes a itens específicos como, por exemplo, computadores que devem ter seus HD's completamente limpos para não correr o risco de algum dado sensível ser exposto (IFRO, 2020).

No caso do Instituto Federal de Santa Catarina, além da Instrução Normativa de Nº 04/2015, que dispõe sobre a política de aquisição e desfazimento de equipamentos de Tecnologia da Informação, foi elaborado o manual de procedimentos e elaboração de processos administrativos no tocante ao desfazimento de bens de informática. Cumpre ressaltar que, a IN 04/2015 é de extrema importância para o procedimento, contudo o Manual de procedimentos conta com 26 passos intrínsecos ao processo, concebendo maior eficiência na dinâmica do processo (IFSC, 2015).

Observa-se que tais instruções normativas objetivam a busca a padronização e eficiência dos procedimentos de desfazimentos dos bens móveis, com o intuito principal de seguir o que ora está previsto no Decreto nº 9373/2018 sobre o desfazimento e alienação dos bens móveis que compõem o patrimônio público.



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



3. METODOLOGIA

3.1 Caracterização da pesquisa e procedimentos metodológicos

O presente artigo é caracterizado como uma pesquisa qualitativa, tendo em vista que “orientado para a análise de casos concretos em sua particularidade temporal e local, partindo das expressões e atividades das pessoas em seus contextos locais” (FLICK, 2004, p. 28). Nesse sentido, com vistas a responder os objetivos geral e específicos além da problemática, utilizou-se uma metodologia qualitativa.

Considerando os objetivos propostos, esta pesquisa caracteriza-se como uma pesquisa descritiva, pois visa descrever fatos e fenômenos de uma determinada realidade (VERGARA, 2009). Além disso, observou-se que a forma de abordar o tema tem caráter exploratório, ou seja, não possui finalidade de exaurir o tema nem de elevar a discussão a patamares muito aprofundados.

A presente pesquisa pode ser caracterizada como um estudo de caso. Segundo Yin (2015), o estudo de caso caracteriza-se como “uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo - o “caso” - em profundidade e em seu contexto de mundo real, especialmente quando os limites entre os fenômenos e o contexto puderem não ser claramente evidentes (YIN, 2015, p.17).

Ressalta-se que este estudo parte da pesquisa documental, na qual serão analisados o Regimento Interno da SEAD, bem como a legislação (federal, estadual) com o intuito de perceber as normas e procedimentos relacionados ao desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC.

Os instrumentos de coleta de dados foram roteiros de entrevistas, análise de documentos e fontes primárias e secundárias. Os sujeitos de pesquisa foram servidores responsáveis pelos procedimentos de alienação de bens inservíveis, e da gestão patrimonial como um todo, contemplando chefes de setores, coordenadores e servidores públicos lotados nas unidades administrativas capazes de elucidar com mais profundidade os aspectos do fenômeno analisado. Nesse caso, a entrevista seguiu um roteiro semiestruturado, contendo aspectos relacionados ao fluxo de atividades de desfazimento de bens inservíveis, com o intuito de investigar a existência de procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC da SEAD.

Em atenção às questões de rigor e ética, os profissionais foram contatados pessoalmente solicitando a participação na pesquisa e apresentando os objetivos do estudo e os métodos adotados. Após o aceite dos participantes, também foram enviados o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e um formulário de levantamento dos dados destes. Tal procedimento pode ser encontrado neste link: <https://forms.gle/B6Me12YKR9xXtWhj8>

4. ANÁLISE DOS DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

4.1 Análise dos dados

Com vistas em atender os objetivos desta pesquisa, e com o intuito de elucidar a importância de se ter um procedimento orientado para o desfazimento dos bens inservíveis de



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



TI, objeto deste estudo foi realizado um levantamento dos possíveis bens inservíveis existentes na SEAD que seriam alcançados por esse procedimento.

Após a procura e levantamento dos possíveis bens que se enquadram no objeto de pesquisa deste artigo e que estavam alocados em um depósito para acesso rápido no interior da secretaria, foram encontrados os seguintes equipamentos:

Quadro 2: relação dos bens inservíveis de TI encontrados na SEAD no ano de 2021.

Itens	Classificação	Quantidade
Gabinets Incompletos	Irrecuperáveis	6
Gabinets completos	Ociosos	2
Telefones fixos	Ociosos	9
Fax	Irrecuperáveis	2
Multifuncional	Irrecuperável	1
Scanner	Ocioso	1

Fonte: elaborado pelo autor, 2021.

No quadro 2 foram descritos de maneira qualitativa e quantitativa uma relação dos bens inservíveis de TI encontrados na SEAD no ano de 2021. Um total de 9 em situação irrecuperável e 12 ociosos.

Os bens citados no quadro x não são todos os bens sob a responsabilidade da secretaria, mas são alguns que estão ocupando espaço que poderia ser destinado para outros equipamentos ou que apenas possibilitaria uma organização melhor do depósito interno, tendo em vista que o principal objetivo deste é agilizar a obtenção do material nele guardado, quando o depósito está lotado com bens inservíveis esta tarefa de busca de materiais fica comprometida.

4.2 Análise das entrevistas³

Com vistas em responder os objetivos de investigar a existência de procedimentos para o desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC da SEAD e realçar a necessidade de procedimento padrão para o desfazimento desses bens, procede-se com uma análise das entrevistas realizadas com os servidores envolvidos nos procedimentos em questão.

A amostra, bem como, o perfil dos entrevistados é composto por servidores da UIAG, SUGEF/COPAT, SUPAT, dentre eles, chefes de setores, membros da comissão de avaliação

³ Conteúdo completo disponível em:

https://docs.google.com/document/d/1EWsY-tdRz1nAGGzdNNj5dIY55zwFHCz5CN_ML8YcR-o/edit?usp=sharing



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



de bens, e demais servidores que atuam nos procedimentos administrativos dos setores ora mencionados. A escolha pelos servidores entrevistados foi feita considerando sua atuação e experiência em relação ao processo de alienação e desfazimento de bens, no que diz respeito ao patrimônio da SEAD.

A partir da experiência dos entrevistados podemos perceber que não existe um procedimento padrão para alienação dos bens inservíveis de TI. Contudo, foi mencionada a existência de Ofício Circular nº 3/2020/SEARH que trata das Orientações para o trâmite dos processos de alienação de bens móveis. Contudo, os órgãos não possuem servidores com competências adequadas para a avaliação dos bens. Existe a Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, formada por 4 servidores, para procederem com a avaliação técnica de todos os bens inservíveis (Entrevistado 01)

Além disso, foi possível perceber a importância de se ter uma formação técnica para a Comissão de Avaliação de bens, a preparação dos servidores para exercerem tal função. Além disso, importa ressaltar que seria importante “a realização de um seminário com todas as secretarias para se construir uma instrução normativa; e de se ter uma maior preocupação com os resíduos sólidos gerados pelas secretarias” (Entrevistado 02).

Outros entrevistados trataram da destinação dos bens em seu fim. As informações compreendem o desfazimento em si. Nota-se que, inicialmente a Coordenadoria de Patrimônio - COPAT, recebe os itens em geral e a comissão de avaliação de bens realiza a conferência das quantidades (entrevistado 03). Acontecendo inicialmente a identificação dos itens que devem seguir para alienação, a COPAT recebe e procede com a guarda dos bens no Galpão (entrevistado 04) Posteriormente, segue-se o procedimento de alienação, onde é feita a avaliação dos bens e o processo de leilão, realizado por lotes de itens, quais sejam: lote de cadeiras, ar condicionados, computadores e impressoras, etc.

Vale ressaltar que esse procedimento final de desfazimento dos bens, antes da pandemia de Covid-19, geralmente acontecia duas vezes a cada ano, visando evitar o acúmulo dos resíduos sólidos no galpão.

Quando questionados sobre se o encaminhamento dos bens de TI feito atualmente é o ideal, todos também avaliaram que o procedimento poderia passar por consideráveis melhorias, com as seguintes sugestões: “o procedimento deveria acontecer com a avaliação técnica precisa, além deveria se ter um espaço ideal para a separação dos itens de TI (entrevistado 02); “O encaminhamento de todo bem deve ser individualizado, com descrição, tombo, número do SIGEF, nº de série (entrevistado 04); “poderia existir uma forma de se ter o acesso das informações de maneira virtual dos itens, uma pasta na nuvem com as informações dos bens em questão. As informações são muitas vezes incompletas. O que tornaria os procedimentos eficientes e práticos, o que torna o processo eficaz” (entrevistado 05)

Além disso, foi ressaltado que, é de extrema importância que “a Subcoordenadoria de patrimônio - SUPAT, tenha conhecimento de quais bens são enviados à alienação para que seja possível dar baixa nos bens ainda úteis da Secretaria” (entrevistado 04)



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



Quando questionados sobre o procedimento padrão para o envio dos itens para o desfazimento, todos os entrevistados citam que é necessário realizar o processo no SEI, enviar o termo de recebimento e toda documentação dos bens no processo administrativo.

Contudo, todos admitem não haver um manual para tal procedimento, ressaltando a importância de se ter tal instrumento a fim de gerar maior efetividade aos procedimentos administrativos neste sentido. A existência de um manual de procedimento ou instrução normativa “ou até mesmo um fluxograma” (entrevistado 04), pode conceder maior celeridade aos processos administrativos em questão.

Ademais, foi levantada a importância do esforço conjunto dos setores quando se trata das informações e avaliações técnicas dos bens de TI, sobretudo da SUREC/COTIC, tendo em vista a proximidade com que tal setor tem com tais bens. Além da SUPAT, dadas as suas competências relacionadas ao controle dos bens da SEAD.

4.3 Discussão dos resultados e apresentação do Framework com base no que foi encontrado

A partir do que foi percebido nas entrevistas relacionadas no item anterior, foi possível verificar a existência do Ofício circular nº 3/2020/SEARH, que trata das orientações para o trâmite dos processos de alienação de bens móveis, direcionados à todos os órgãos da administração pública direta e indireta estadual.

O Ofício tem o intuito de ordenar e dar maior celeridade aos processos de alienação de bens móveis, que são enviados diariamente à SEAD. Por oportuno, o Ofício traz recomendações a serem seguidas nos processos administrativos de desfazimento de materiais em geral, a saber:



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



Figura 1: Recomendações Ofício 03/2020/SEARH

1. • Todo processo de alienação de bens, deverá ser assinado pelos titulares das pastas ou outrem por este designado oficialmente, e enviados ao titular desta Secretaria.
2. • Todos os bens móveis enviados para alienação deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, de parecer ou laudo oficial, elaborado por uma Comissão de Exame e Averiguação de Materiais, constatando que, de fato, são inservíveis à Administração Pública.
3. • Com vistas a atender ao disposto no § 1º, art. 53, da Lei 8.666/93, deverá constar no processo a avaliação prévia dos bens, com a devida identificação do servidor competente e/ou do responsável por sua confecção, sendo esta passível de revisão pela Comissão Especial de Leilão desta Secretaria.
4. • Os bens constantes dos processos somente serão recebidos na COPAT/SEAD se estiverem com Termo de Recebimento/Entrega de Materiais devidamente preenchido pelo Órgão de origem, conforme modelo anexo.
5. • Em se tratando de veículos, sem prejuízo dos itens acima elencados, o processo deve, obrigatoriamente, trazer como anexo as UVE dos veículos relacionados para alienação, condição *sine qua non* para início de sua tramitação na Coordenadoria de Patrimônio.
6. • Ficha Veicular re rada no site do DETRAN comprovando que o veículo está registrado no nome do respectivo Órgão.
7. • Ficha de Vistoria Veicular conforme modelo anexo devidamente preenchida e assinada pelo entregador e receptor.

Fonte: Elaborado pelos autores com base no Ofício circular 03/2020/SEARH

Nota-se, que Ofício 03/2020 elenca recomendações essenciais das quais deverão ser seguidos os processos administrativos que versam o envio de bens móveis para alienação de bens móveis em geral, contudo não se perfaz um manual de procedimento. Ressalta-se, além disso, que a recomendação de nº 2 cita que “Todos os bens móveis enviados para alienação deverão estar acompanhados, obrigatoriamente, de parecer ou laudo oficial, elaborado por uma Comissão de Exame e Averiguação de Materiais, constatando que, de fato, são inservíveis à Administração Pública”.

Contudo, assim como mencionado pelos entrevistados anteriormente, percebe-se que não existe um direcionamento maior naquilo que diz respeito ao procedimento administrativo de destinação dos bens inservíveis. Considerando o objeto desta pesquisa ainda, pode-se perceber que tal Ofício, assim como a legislação estadual vigente e seus procedimentos estão voltados para a Gestão de Frotas de veículos, sem considerar a diferenciação dos bens.

Após a análise da literatura disponível e das medidas normativas existentes foi idealizada uma rotina a ser sugerida para lidar com os bens inservíveis de TIC, os tópicos relacionados a essa são apresentados abaixo:



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

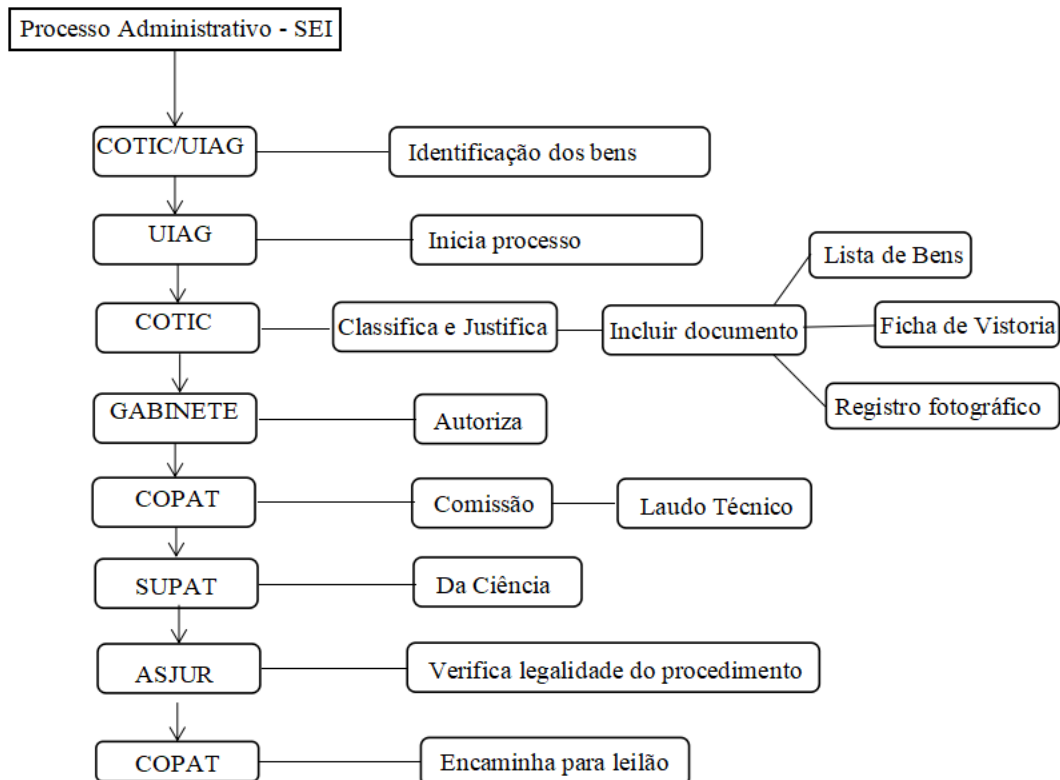
30 nov - 03 dez | evento online



1. Identificação de inservibilidade do bem em questão;
2. Identificado como inservível, deve ser encaminhado para o setor de patrimônio;
3. O setor de patrimônio pediria confirmação de inutilização do bem por conta do setor de TIC;
4. Esse setor deve verificar em qual dos tipos de bens inservíveis ele se enquadra;
5. Com essa resposta em mãos uma decisão deve ser tomada, abaixo são descritos alguns exemplos:
 - a. Se ocioso, pode ser doado ou alienado;
 - b. Se recuperável, pode ser levado para a devida recuperação;
 - c. Se antieconômico, pode ou ser alienado ou ter suas peças utilizadas para reparo de outras máquinas;
 - d. Se irrecuperável, deve ter suas peças utilizadas para reparo de outras máquinas.

A partir da rotina elaborada acima, foi possível delimitar o fluxograma de passos necessários para compor procedimentos administrativos a serem elaborados no SEI, no tocante aos bens inservíveis de TIC.

Figura 2: Fluxograma elaborado a partir da rotina identificada e de processos observados no SEI



Fonte: Elaborado pelos autores, 2021.



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



O fluxograma demonstra um passo-a-passo que, possivelmente poderia ser utilizado para nortear a existência de um possível manual de procedimentos, ou até mesmo uma instrução normativa para que a instituição possa proceder em tais demandas com maior eficácia.

Por fim, os resultados mostram que de fato os procedimentos relacionados ao desfazimento de bens deveriam receber uma atenção maior da administração. A partir das entrevistas realizadas foi visto que a comissão responsável não é tecnicamente especializada na maioria das vezes. Desde os entrevistados com mais tempo de serviço até os mais novos na secretaria conseguiram reconhecer que o procedimento atual pode ser melhorado.

Essa melhoria poderia vir com alguns cursos para os integrantes das comissões responsáveis ou poderia ser por meio da elaboração de manuais que guiarão o fluxo dos processos enviados pelo SEI. Desta feita, a união dos setores e a capacitação destes seria um bom começo para essa renovação na forma de lidar com os bens inservíveis.

5. CONCLUSÕES

Esta pesquisa teve como objetivo responder ao seguinte questionamento: Qual o procedimento de desfazimento de bens inservíveis e de manutenção onerosa de Tecnologia de informação e comunicação - TI da Secretaria de Estado de Administração do Estado do Rio Grande do Norte? Para tanto, foi empreendido um estudo de caso único, tendo em vista ser o método mais apropriado para sintetizar o conhecimento em questão.

Os resultados mostram que de fato os procedimentos relacionados ao desfazimento de bens deveriam receber uma atenção maior da administração. A partir da entrevista foi visto que a comissão responsável não é tecnicamente especializada na maioria das vezes, desde os entrevistados com mais tempo de serviço até os mais novos na secretaria conseguiram reconhecer que o procedimento atual pode ser melhorado.

Essa melhoria poderia vir com cursos para os integrantes das comissões responsáveis ou poderia ser por meio da elaboração de manuais que guiarão o fluxo dos processos enviados pelo SEI. Enfim, a união dos setores e a capacitação destes seria um bom começo para essa renovação na forma de lidar com os bens inservíveis.

Esta pesquisa enfrentou algumas dificuldades referentes à escassez de instruções normativas, leis, decretos, manuais ou outras formas de normatizar esses processos de desfazimento de bens de TI.

Para pesquisas futuras sugerem-se estudos mais aprofundados, que sirvam de balizadores para uma possível elaboração de instrução normativa padrão do procedimento discutido neste artigo.

No decorrer das pesquisas foi encontrado um sistema que é utilizado para concentrar todos os bens inservíveis da administração federal direta, autárquica e fundacional. Essa ferramenta é o *Reuse.gov.br*, ela é capaz de receber os bens inservíveis e deixá-los disponíveis para que quem precise de algo semelhante ao oferecido possa fazer os procedimentos necessários e receber esses bens, seja por meio de doação, cessão ou transferência. Nesse sentido, é sugerida a criação de uma ferramenta semelhante voltada para a administração estadual, para agilizar e simplificar os trâmites relacionados a esses bens.



15º CONGESP

CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA
DO RIO GRANDE DO NORTE

GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E
AS EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DO CONSÓRCIO NORDESTE

30 nov - 03 dez | evento online



Finalmente, compreende-se que o esforço empreendido no intuito da resolução da questão de pesquisa foi bem-sucedido, que o objetivo proposto foi alcançado e que esta investigação tem relevância e é pertinente para a administração pública estadual, considerando que gerou diversos *insights* que podem ser utilizados pela gestão.

REFERÊNCIAS

FERNANDES, E. C.; MONTEIRO, D. Análise do Controle Patrimonial de Bens Permanentes em uma Organização Pública. **Administração Pública e Gestão Social**, p. 1–23, 1 out. 2019.

FLICK, U. **Uma introdução à pesquisa qualitativa**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2004.

IMPrensa NACIONAL. **INSTRUÇÃO NORMATIVA No 11, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - Imprensa Nacional**. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/materia>>. Acesso em: 26 ago. 2021.

IFRO. **INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2020/REIT - PROAD/REIT**. Disponível em: <<https://portal.ifro.edu.br/manuaisproc-nav>>. Acesso em: 25 out. 2021.

IFSC. **Instrução Normativa n. 04, de 18 de junho de 2015**. Dispõe sobre a Política de Aquisição e Desfazimento de Equipamentos de Tecnologia da Informação no âmbito do 21 Instituto Federal de Santa Catarina. Disponível em: <<http://abre.ai/ayjE>>. Acesso em: 26 out. 2021.

IFSC. **Procedimento para Elaboração de Processo Administrativo (P.A.) de Desfazimento de Bens de Informática, de 15 de outubro de 2014**. Disponível em: <<http://abre.ai/ayjF>>. Acesso em: 26 out. 2021.

NUNES, L. C. M. **O emprego da teoria agente/principal para definição de modelo de gestão de bens móveis na universidade de Brasília**. Dissertação de Mestrado—Brasília - DF: Universidade de Brasília, 2015.

Santos, G. (2016). **Gestão Patrimonial: Ampliada e atualizada**. 5.ed. Florianópolis: Secco.

SEPLAG - MG. **Instrução Normativa Nº 05/2019, de 23 DE MAIO DE 2019**. Disponível em: <<https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/legislacaotribut.nsf/7c7b6a9347c50f550325>>